

EDITAIS Nº 049,50,51,52,53 e 54/2018
LICITAÇÕES Nº 022, 023,024,025,026 e 027/2018

PROAS: 18/0496.0002062-3, 18/0496.0002063-1, 18/0496.0002065-8, 18/0496.0002064-0,
18/0496.0002066-6, 18/0496.0002067-4

ATA DE RETIFICAÇÃO Nº 05

Ao quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, o Presidente da Comissão de Licitações da Empresa Gaúcha de Rodovias S/A – EGR, no uso de suas atribuições, com respaldo da área técnica, procede as seguintes **RETIFICAÇÕES** no edital:

(...)

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Os licitantes que declararem o enquadramento social que trata este item terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e 155/2016.

8.2. A ausência dessa declaração significará desistência da Empresa de Pequeno Porte ou da Microempresa de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas.

8.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar nº 155/2016 – vigente a partir de 01/01/2018)

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação.

8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas que estiverem no limite de até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.5. Ocorrendo o empate, as Empresas de Pequeno Porte classificadas poderão apresentar proposta de preços inferiores àquela considerada vencedora do certame no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado das propostas, através do seu Representante Legal, sob pena de preclusão.

8.5.1. As novas propostas serão apresentadas em envelopes fechados, os quais serão abertos na ordem de classificação das propostas iniciais.

8.5.2. A proposta que atender às qualificações e requisitos de habilitação excluirá a abertura das demais propostas.

8.5.3. Somente poderão apresentar proposta de preços item 8.5. as empresas cujas propostas tenham sido classificadas e aprovadas conforme preleciona o item 11.5. deste Edital.

8.5.4. As propostas serão abertas em sessão pública.

8.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio.

8.7. Na hipótese de não adjudicação de Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

(...)

11.5. Do envelope nº. 01 - PROPOSTA FINANCEIRA

(...)

Observações relativas à Proposta Financeira:

(...)

Será desclassificada a licitante que:

- A licitante deverá apresentar proposta financeira distribuindo o valor global obedecendo à mesma proporção da diferença entre o valor ofertado e o valor de referência da EGR, **em cada item**; respeitando o salário-mínimo da respectiva categoria, quando houver; mantendo inalterada a taxa de encargos sociais informada na sua proposta;

(...)

(...)

11.5.2. Os critérios de julgamento da Proposta Financeira são aqueles estabelecidos no item **12.7** do presente Edital.

(...)

Nada mais havendo digno de registro, a CPL, através da presente ata, instrui o processo administrativo com suas informações/razões de fato e de direito. Registra-se por oportuno que as demais disposições permanecem inalteradas e, encerra-se a presente ata.

Publique-se.

Leonardo Schmidt
Presidente CPL



